



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Benedito Rocha, s/n – Centro – Eliseu Martins/PI
E-mail: smeduceliseu@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS – ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA
MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELISEU MARTINS torna público o edital para a seleção e Constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (dois) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de ELISEU MARTINS - PI, a serem distribuídas na Unidade Escolar Madalena da Costa e Silva.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Ter residência no município.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de ELISEU MARTINS – PI através da Comissão de Seleção.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores, não efetivos da rede municipal e estadual, com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Não exercer atividade remunerada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares, vulneráveis ou não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 20 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I); e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados) ou declaração do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI – Certificado de conclusão do magistério em nível médio.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 02 (dois) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de ELISEU MARTINS – PI.

6.2 Serão consideradas unidades escolares vulneráveis aquelas que atenderem aos seguintes critérios:

I- possuírem mais da metade dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental, nos níveis insuficientes nas três áreas avaliadas no SAEB/ANA (leitura, escrita e matemática); e

II- apresentarem Índice de Nível Socioeconômico abaixo de médio (baixo, muito baixo, médio baixo e médio), segundo a classificação do Instituto nacional de Estudos e Pesquisas educacionais Anísio Teixeira INEP.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará através da análise de currículo comprovado, que deverá ser entregue na sede Secretaria Municipal de Educação no ato da inscrição.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Diploma de curso de Pedagogia e/ou Licenciatura	04 pontos
Declaração do Instituto Federal e/ou Universidade que comprove que o candidato está cursando Pedagogia ou Licenciatura	03 pontos
Declaração e/ou outro documento que comprove experiência, de no mínimo 01 ano, em turmas de alfabetização (1º e/ou 2º ano do ensino fundamental)	02 pontos
Declaração e/ou outro documento que comprove experiência, de no mínimo 01 ano, em outras turmas do ensino fundamental	01 ponto
Pontuação Máxima	10 pontos

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de ELISEU MARTINS – PI e exposto em local visível na secretaria Municipal de ELISEU MARTINS por ordem de classificação

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro onde se localiza a unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.9. A classificação final será divulgada em data prevista no cronograma de atividades, anexo III.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Benedito Rocha, s/n – Centro – Eliseu Martins/PI
E-mail: smeducliseu@hotmail.com



Prefeitura de
Francinópolis
Terra de gente feliz

8. DA LOTAÇÃO

- 8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 8.2. Será reservado o percentual de 4%(quatro por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação de serviço voluntário às atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- 9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria Municipal de Educação de ELISEU MARTINS – PI.

ELISEU MARTINS – Piauí, 24 de abril de 2018.

Olivia da Silva Ferraz Guimarães
Olivia da Silva Ferraz Guimarães
Secretaria Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: cpideeliseumartins@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI avisa aos interessados, que se encontra disponível, na sede da Administração Municipal, através do Tel. (89) 3537-1186 e Cel.(89) 99463/8667/99979-5775, de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 horas, o edital de licitação Tomada de Preços nº. 001/2018, Tipo Menor Preço Global, mediante pagamento taxa no valor de R\$ 100,00, objetivando a Implantação de Sistema de Abastecimento D'Água no Município de Eliseu Martins/PI. Data de Abertura: prevista para o dia 14/05/2018, às 10:00 horas. Valor previsto: R\$ 301.507,54. Recursos: Próprios e FUNASA.

Eliseu Martins-PI, 24 de Abril de 2018.

Jose Davi de Sousa Araújo
Presidente CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de vigência do referido contrato, prorrogando-o por 12 (doze) meses, a partir de 25/04/2018 a 25/04/2019, bem como alterar o seu valor, ficando este com o valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Francinópolis/PI. **CONTRATADO:** JOSÉ ALVES DOS SANTOS. **CPF:** 066.187.823-68. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de passagens intermunicipais, de ônibus ou similar, para pessoas doentes e carentes em busca de tratamento de saúde no município de Teresina – PI. **FONTE DE RECURSO:** FMAS, FPM, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2017. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 25/04/2018.

Paulo César Rodrigues de Moraes
Prefeito de Francinópolis-PI
CONTRATANTE

José Alves dos Santos
CONTRATADO



Prefeitura de
Francinópolis
Terra de gente feliz

PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS - PIAUI AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018

TIPO: menor preço. **OBJETO:** implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Francinópolis/PI. **DATA DA ABERTURA:** 11/05/2018. **HORÁRIO:** 09:00horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL, E INFORMAÇÕES:** Sede da Prefeitura localizada na Praça Newton Campelo, 193, Centro. Fone (89) 3472-1314/1180. **VALOR PREVISTO:** R\$ 500.500,00. **FONTE DE RECURSOS:** Convênio Funasa e Recursos próprios.

Rosa Maria Norberta da Silva - Presidente da CPL



Prefeitura de
Francinópolis
Terra de gente feliz

C P L
Comissão Permanente
de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

TIPO: Menor preço. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e afins. **DATA DA ABERTURA:** 10/05/2018. **HORÁRIO:** 09:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL, E INFORMAÇÕES:** Sede da Prefeitura, localizada na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, Francinópolis/PI. Fone (89) 3472-1314. **VALOR PREVISTO:** R\$ 329.450,58 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). **RECURSOS:** FPM, FMS, PAB, FMAS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

Rosa Maria Norberta da Silva
Presidente da C.P.L.